



Câmara Municipal de Sidrolândia
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Emenda Modificativa nº 1/2018

*Emenda Modificativa ao Artigo 5º do Projeto de Lei N.
28/2018*

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei N. 28/2018.

Emenda Modificativa

Modifica a redação do Artigo 5º do Projeto de Lei em epígrafe o qual passará a vigorar nestes termos: Onde consta Fundação Indígena com o Valor de 464.000.00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) no Quadro de Despesa por Entidade Contábil, passará a constar o seguinte:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL INDÍGENA..... 550.000,00

Justificação

Justificativa:

Tal emenda justifica-se pelo fato que os valores de receitas, investidos nas aldeias indígenas, tem sido insuficiente para cobrir as despesas no atendimento do povo Indígenas do nosso Município

Sidrolândia/MS, 21 de Novembro de 2018.

CARLOS HENRIQUE OLINDO
Presidente - PDT